

Câmara Municipal de Campina Verde - Estado de Minas Gerais

MESA DIRETORA - 2022- 2º Período Legislativo da 19ª Legislatura
Presidente: Vereador Gustavo Venâncio Arantes Freitas - Vice-Presidente: Vereador Marivaldo Antônio de Souza Silva
Secretário: Vereadora Mara Lúcia de Oliveira Macedo - Tesoureiro: Vereador Rodrigo Camargos Gonçalves



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 010/2022

ALTERA O ARTIGO 1º E O ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº. 007/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 QUE FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE-MG PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE-MG, no uso de suas atribuições conferidas no art. 52, inciso XX da Lei Orgânica e art. 32, inciso IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprova e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. – Fica alterado o valor da despesa fixada, discriminada no Anexo Único da Resolução nº. 007/2022, de 22 de agosto de 2022, conforme disposto no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único – Em razão do disposto no caput deste artigo, o art. 1º. da Resolução nº. 007/2022, de 22 de agosto de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. - Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, para o Exercício Financeiro de 2023, fixando a despesa em R\$ 3.149.281,73 (três milhões cento e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), discriminada no Anexo Único - Quadro de Detalhamento da Despesa, que integra a presente Resolução Legislativa.”

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Campina Verde - MG, em 7 de outubro de 2022

Autoria: Mesa Diretora

Gustavo Venâncio Arantes Freitas
Presidente

Mara Lúcia de Oliveira Macedo
Secretário

Marivaldo Antônio de Souza Silva
Vice-Presidente

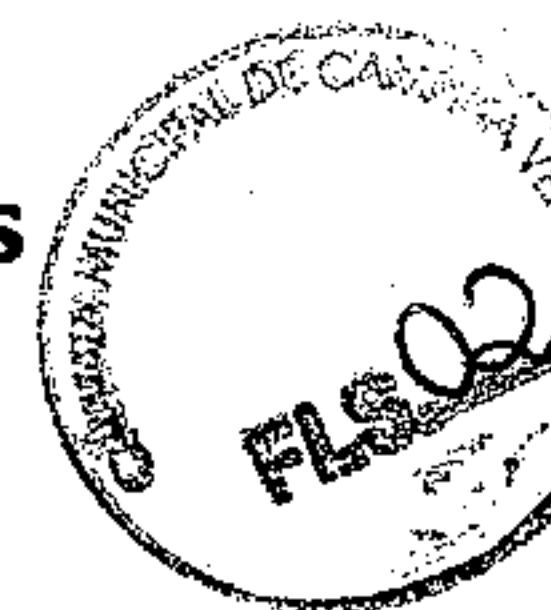
Rodrigo Camargos Gonçalves
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL CAMPINA VERDE	PROTOCOLONº 517/22	10/10/22 15:00 hs	Elaborado por: [assinatura] Aprovado por: [assinatura]
-----------------------------------	--------------------	-------------------	---



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - ESTADO DE MINAS GERAIS

MESA DIRETORA - 2022- 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 19ª LEGISLATURA
PRESIDENTE: VEREADOR GUSTAVO VENÂNCIO ARANTES FREITAS - VICE-PRESIDENTE: VEREADOR MARIVALDO ANTÔNIO DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO: VEREADORA MARA LÚCIA DE OLIVEIRA MACEDO - TESOUREIRO: VEREADOR RODRIGO CAMARGOS GONÇALVES



ANEXO ÚNICO – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CORPO LEGISLATIVO

DESPESAS CORRENTES	1.224.700,80
VENCIMENTOS	1.088.800,80
DIÁRIAS	26.400,00
MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
PASSAGENS E DESPESA DE LOCOMOÇÃO	24.500,00
OUTROS SER. TERC P JURÍDICA	70.000,00

INATIVOS

APOSENTADORIAS E REFORMAS	117.777,29
---------------------------	-------------------

PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADES

OUTROS SER. TERC P JURÍDICA	10.000,00
-----------------------------	------------------

RECEPÇÕES E HOMENAGENS

OUTROS SER. TERC P JURÍDICA	12.000,00
-----------------------------	------------------

SECRETARIA GERAL

DESPESAS CORRENTES	1.593.183,57
VENCIMENTOS	983.347,38
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	438.376,19
DIÁRIAS	24.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
PASSAGENS E DESPESA DE LOCOMOÇÃO	22.140,00
OUTROS SER. TERC P FÍSICA	2.000,00
OUTROS SER. TERC P JURÍDICA	17.000,00
SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40.000,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	56.320,00

DESPESAS DE CAPITAL

OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

ASSESSORIA JURÍDICA

DESPESAS CORRENTES	101.620,07
VENCIMENTOS	86.726,07
MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
PASSAGENS E DESPESA DE LOCOMOÇÃO	2.214,00
OUTROS SER. TERC P JURÍDICA	4.000,00
DIÁRIAS	2.400,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.280,00

TOTAL GERAL

3.149.281,73



Câmara Municipal de Campina Verde - Estado de Minas Gerais

MESA DIRETORA - 2022- 2º Período Legislativo da 19ª Legislatura
Presidente: Vereador Gustavo Venâncio Arantes Freitas - Vice-Presidente: Vereador Marivaldo Antônio de Souza Silva
Secretário: Vereadora Mara Lúcia de Oliveira Macedo - Tesoureiro: Vereador Rodrigo Camargos Gonçalves



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 010/2022

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras;

Cumprindo a determinação do inciso XX, art. 52, da Lei Orgânica Municipal e art. 32, inciso IV, do Regimento Interno, foi aprovado o projeto de resolução que fixa o orçamento da Câmara Municipal de Campina Verde para o exercício financeiro de 2023.

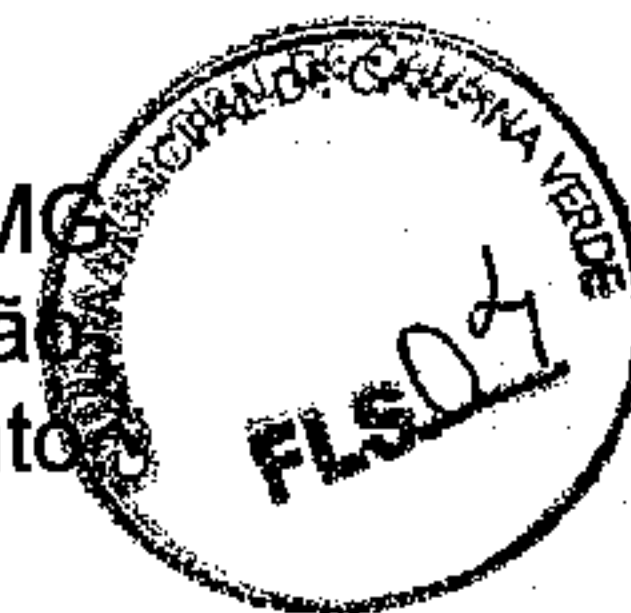
Ocorre, que fatos supervenientes nos conduzem a rever o valor fixado para a despesa, uma vez que, após exame analítico da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº. 14.133/2021), que terá sua vigência obrigatória a partir do dia primeiro de abril do próximo ano e que implica na revogação da atual lei de licitações (Lei nº. 8.666/93) e na Lei Federal nº. 10520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Da leitura da Lei Federal nº. 14.133/2021, é possível notar o que seu artigo 8º. disciplina:

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Sendo assim, verifica-se que o atual quadro de empregados públicos da Câmara não dispõe de empregados públicos em seu quadro permanente suficientes para cumprir o disposto no retro mencionado dispositivo legal, uma vez que o artigo 5º da mesma Lei, é taxativo ao dispor que na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da **segregação de funções**, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Acrescente-se ao exposto que, conforme o Acórdão do TCE-MG referente ao Processo nº. 809824 – Inspeção Ordinária – Atos de Admissão realizada na Câmara Municipal do Município de Lontra com o apontamento entre outras, da seguinte recomendação:



“O cargo de assessor jurídico deve ser preenchido como de livre nomeação e exoneração e o cargo de contador deve ser provido por concurso público.”

Isto posto, o regramento legal nos conduz à necessidade de criação de 1 (um) cargo de provimento efetivo que terá como atribuições, além de outras relacionadas, aquelas descritas na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

No que tange ao cargo efetivo de “Contador”, o mesmo já existe no organograma da Câmara, bastando apenas a realização de concurso público para lhe dar provimento.

Observe-se que, a Lei Municipal nº. 2.019/2014, de 16 de dezembro de 2014, em seu parágrafo único do artigo 1º, define as atribuições do cargo de Assessor Contábil da Câmara, e entre elas constam, entre outras, a execução de serviços de contabilidade, elaborar balanços, balancetes, realizar pagamentos devidos pela Câmara.

Percebe-se aí, que existem atribuições típicas de cargo de execução.

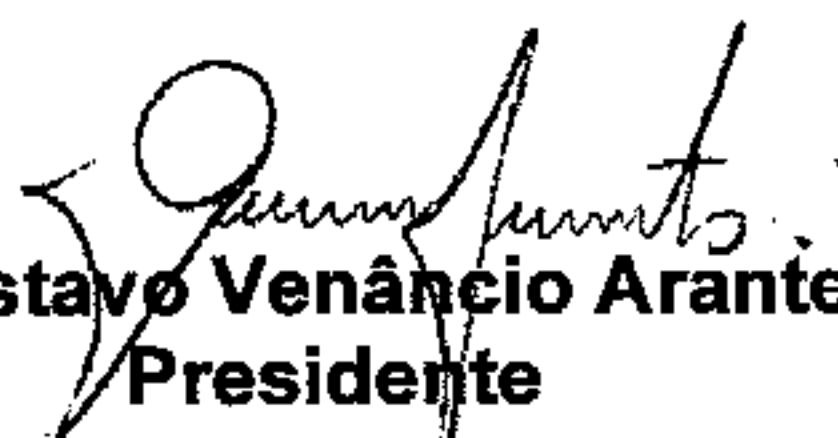
Sendo assim, não se pretende extinguir o cargo de Assessor Contábil, mas sim adaptar suas atribuições à legislação, ou seja, o mesmo continuaria existindo, provendo-se o cargo efetivo de Supervisor de Contabilidade que tem atribuições típicas de execução.

Assim sendo, rogo aos nossos pares a aprovação desta iniciativa, solicitando o regime de urgência para deliberação dessa matéria, submetendo-a sob esse aspecto ao Plenário para apreciação.

É a justificativa.

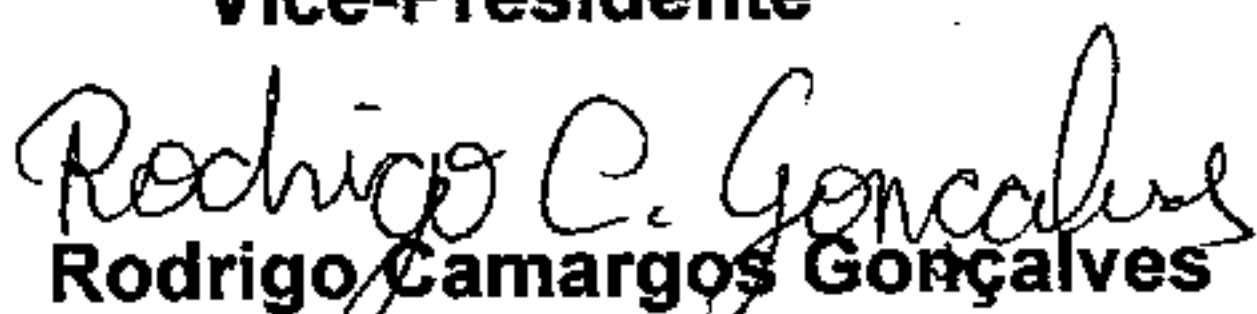
Câmara Municipal de Campina Verde - MG, em 7 de outubro de 2022

Autoria: Mesa Diretora


Gustavo Venâncio Arantes Freitas
Presidente

Marivaldo Antônio de Souza Silva
Vice-Presidente


Mara Lúcia de Oliveira Macedo
Secretário


Rodrigo Camargos Gonçalves
Tesoureiro